



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 811

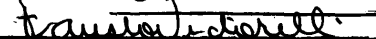
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contádoria Municipal, um crédito especial de Cr\$900.000 (novecentos mil cruzeiros) destinado à Corporação Musical Pirassununguense, como auxílio complementar pelas retretas públicas.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.


Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de Dezembro de 1966



Dr. Fausto Victorini
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura - data supra.



Felippe Malaman
Secret. Subst. da P. M.